

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019**

**SÚMULA:** “Concede ajuste de remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carlinda, regidos Lei Municipal nº 811/2014, e alterações e dá outras providências.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, encaminha ao soberano Plenário, o presente Projeto de Lei Complementar, para avaliação e votação, após aprovação do mesmo, encaminha-se à senhora Prefeita Municipal para a devida sanção.

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral na remuneração do quadro de servidores desta Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, incidentes ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, a alíquota de 5% (cinco) por cento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a competência de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Carlinda/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Francisco Robério G. Alencar**  
Vereador Presidente

**Manoel Miranda Costa**  
Vereador Vice-Presidente

**Luiz Antônio Ferreira da Silva**  
Vereador 1º Secretário

**Sandra Cristina Costa**  
Vereador 2º Secretário

**ANEXO III DA LEI 811/2014**  
**DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS**

<b>TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO</b>
---

<b>QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS</b>		
Cargo	Referência	Remuneração
Secretário de Administração	DAS-I	R\$ 3.528,00

<b>QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS</b>		
Cargo	Referência	Remuneração
Assessor Jurídico	DAS-II	R\$ 1.785,00

<b>QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI</b>		
Cargo	Referência	Remuneração
Assessor Parlamentar	DAI-I	R\$ 2.352,00
Chefe de Gabinete	DAI-II	R\$ 1.764,00

**ANEXO III DA LEI 811/2014**  
**INDICES PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS A PARTIR DA**  
**REMUNERAÇÃO BASE DO SERVIDOR EFETIVO**

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS</b>				
<b>CARGO: ADVOGADO</b>				
<b>ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.</b>				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL	CLASSE PROMOÇÃO
			A (1,00)	B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	1.831,45	2.197,74
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.923,02	2.307,63
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.019,17	2.423,01
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.120,13	2.544,16
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.226,14	2.671,37
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.337,45	2.804,94
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.454,32	2.945,18
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.578,15	3.093,78
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.705,89	3.247,06
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.841,18	3.409,42
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.983,24	3.579,89
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.132,40	3.758,88

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS</b>				
<b>CARGO: CONTADOR</b>				
<b>ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.</b>				
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE INICIAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,20)</b>
0 - 3 anos	1	1	1.831,45	2.197,74
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.923,02	2.307,63
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.019,17	2.423,01
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.120,13	2.544,16
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.226,14	2.671,37
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.337,45	2.804,94
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.454,32	2.945,18
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.578,15	3.093,78
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.705,89	3.247,06
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.841,18	3.409,42
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.983,24	3.579,89
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.132,40	3.758,88

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS</b>				
<b>CARGO: CONTROLADOR INTERNO</b>				
<b>ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.</b>				
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE INICIAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,20)</b>
0 - 3 anos	1	1	1.831,45	2.197,74
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.923,02	2.307,63
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.019,17	2.423,01
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.120,13	2.544,16
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.226,14	2.671,37
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.337,45	2.804,94
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.454,32	2.945,18
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.578,15	3.093,78
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.705,89	3.247,06
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.841,18	3.409,42
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.983,24	3.579,89
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.132,40	3.758,88

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM</b>					
<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>					
<b>ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.</b>					
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>		
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,20)</b>	<b>C (1,40)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	1.582,91	1.899,49	2.216,07
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,05	1.662,06	1.994,47	2.326,88
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,1025	1.745,16	2.094,19	2.443,22
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,157625	1.832,42	2.198,90	2.565,38
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,215506	1.924,04	2.308,84	2.693,65
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,276282	2.020,24	2.424,29	2.828,34
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,340096	2.121,25	2.545,50	2.969,75
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,40771	2.228,28	2.673,93	3.119,59
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,477456	2.338,68	2.806,42	3.274,15
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,551329	2.455,61	2.946,74	3.437,86
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,628895	2.578,39	3.094,07	3.609,75
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,71034	2.707,31	3.248,78	3.790,24

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM</b>					
<b>CARGO: RECEPCIONISTA</b>					
<b>ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.</b>					
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>		
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,20)</b>	<b>C (1,40)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	1.582,91	1.899,49	2.216,07
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,05	1.662,06	1.994,47	2.326,88
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,1025	1.745,16	2.094,19	2.443,22
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,157625	1.832,42	2.198,90	2.565,38
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,215506	1.924,04	2.308,84	2.693,65
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,276282	2.020,24	2.424,29	2.828,34
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,340096	2.121,25	2.545,50	2.969,75
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,40771	2.228,28	2.673,93	3.119,59
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,477456	2.338,68	2.806,42	3.274,15
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,551329	2.455,61	2.946,74	3.437,86
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,628895	2.578,39	3.094,07	3.609,75
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,71034	2.707,31	3.248,78	3.790,24

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE – AGF</b>					
<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>					
<b>ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.</b>					
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>		
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,20)</b>	<b>C (1,40)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	1.050,47	1.260,56	1.470,66
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,05	1.102,99	1.323,59	1.544,19
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,1025	1.158,14	1.389,77	1.621,40
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,157625	1.216,05	1.459,26	1.702,47
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,215506	1.276,85	1.532,22	1.787,59
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,276282	1.340,70	1.608,84	1.876,97
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,340096	1.407,73	1.689,28	1.970,82
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,40771	1.478,76	1.774,51	2.070,26
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,477456	1.552,02	1.862,43	2.172,83
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,551329	1.629,62	1.955,55	2.281,47
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,628895	1.711,11	2.053,33	2.395,55
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,71034	1.796,66	2.155,99	2.515,33

## **ANEXO V**

### **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Estabelece o reajuste salarial para o exercício de 2019, conforme prevê o artigo 50 do PCCS da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Carlinda, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Sala das Sessões,

Carlinda/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Francisco Robério G. Alencar**  
Vereador Presidente

**Manoel Miranda Costa**  
Vereador Vice-Presidente

**Luiz Antônio Ferreira da Silva**  
Vereador 1º Secretário

**Sandra Cristina Costa**  
Vereador 2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019**

**Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda encaminha à Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 001/2019, que em súmula: “Concede ajuste de remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carlinda, regidos Lei Municipal nº 811/2014, e alterações e dá outras providências.”

A Mesa Diretora debateu amplamente a possibilidade desse ajuste salarial aos servidores com o objetivo de repor o poder de compras, e ainda, oferecer alguma vantagem, mesmo que pequena. A inflação medida pela Fundação Getulio Vargas FGV através do índice IPCA foi de 3,85% durante o exercício de 2018, e diante dessa informação, o que se pretende é oferecer uma vantagem de 1,15% acima da inflação.

Outrossim, com as novas tabelas à serem aplicadas na folha salarial dos servidores nossa tendência de aplicação em Gastos com pessoal e Encargos com a inclusão da nova servidora contratada já no mês de fevereiro de 2019, será aproximadamente de 61,15%, estando portanto, dentro dos limites legais estabelecidos pelo art. 29A da Constituição Federal e também em conformidade ao art. 16 da LC 101/2000 (LRF).

Informamos ainda aos nobres Edis que os efeitos dessa Lei deverá vigorar a partir do mês de março/2019, visando a aplicabilidade nesta competência, como também, esta é a data base de ajuste dos servidores desta Casa de Leis, conforme previsto no artigo 50 da Lei Municipal nº 811/2014.

Reiteramos as Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Francisco Robério G. Alencar**  
Vereador Presidente

**Manoel Miranda Costa**  
Vereador Vice-Presidente

**Luiz Antônio Ferreira da Silva**  
Vereador 1º Secretário

**Sandra Cristina Costa**  
Vereadora 2º Secretário